



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Matrícula nº: 7341

Livro: 2-AR

Folhas 07

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA: 110379.2.0007341-78

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CRISTIANO ANDRÉ DOS SANTOS, Escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, valendo-se da faculdade oferecida pelo art. 19 da Lei Federal 6.015/1973, **CERTIFICA**, a requerimento da pessoa interessada, que revendo o livro nº 2-AR do acervo do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Nossa Senhora das Dores, a seu cargo, dele verificou constar a matrícula em epígrafe, cujo teor segue abaixo transcrito:

“MATRÍCULA Nº 7.341 - Feito na data 12 de Março de 2013, do imóvel assim identificado **UM IMÓVEL RESIDENCIAL**, localizado na Rua A, Lot. Pereira Santos, nº172, N. S. das Dores/Se, medindo 8,00m de largura, por 38,00m de comprimento, com os limites seguintes: Pelo **OESTE**, frente para a Rua A,, nº172, Lot. Pereira Santos; Pelo **LESTE**, fundo limita-se com o Sr. Francisco Joaquim dos Santos, residente na Rua D, nº18, Lot. Pereira Santos, nesta cidade; Pelo **Norte**, limita-se com o Sr. Marcial Silva Azevedo, residente na Av. Presidente Medici, nº464, neste cidade; Pelo **Sul**, com o Sr. José Renata Nascimento, residente na Rua D, nº4, Lot. Pereira Santos, nesta cidade. **PROPRIETARIA – MARIA ANGELINA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, residente a domiciliada na Rua A, Lot. Pereira Santos, nº172, nesta cidade, portadora do CPF-199078855-68, RG-368917-SSP/SE. **TÍTULO ANTERIOR – AÇÃO DE USUCAPIÃO nº201276000133, julgado em 23/janeiro/2013, pelo MM. Juiz de Direito desta comarca.**

REGISTRO Nº01-7.341 – Nos termos do Mandado de Usucapião processo nº201276000133, julgado em 23/janeiro/2013, expedido a este cartório para o devido registro, em nome da requerente, **MARIA ANGELINA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF-199.078.855-68, RG-368917-SSP/SE, residente e domiciliada na Rua A, Lot. Pereira Santos, nº172, N. S. das Dores/Se, do Imóvel desta matrícula, cuja sentença transitada em julgado tem o teor e forma a seguir transcrita: **Pelo MM Juiz foi prolatado a sentença:** A requerente, já qualificada na inicial, por intermédio de Advogado, propôs **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, alegando, os autores que mantêm, a partir de então, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, de um imóvel residencial, localizado na Rua A, Lot. Pereira Santos, nº172, N. S. das Dores/Se, medindo 8,00m de largura, por 38,00m de comprimento, com os limites seguintes: Pelo **OESTE**, frente para a Rua A,, nº172, Lot. Pereira Santos; Pelo **LESTE**, fundo limita-se com o Sr. Francisco Joaquim dos Santos, residente na Rua D, nº18, Lot. Pereira Santos, nesta cidade; Pelo **Norte**, limita-se com o Sr. Marcial Silva Azevedo, residente na Av. Presidente Medici, nº464, neste cidade; Pelo **Sul**, com o Sr. José Renata Nascimento, residente na Rua D, nº4, Lot. Pereira Santos, nesta cidade, consoante planta do imóvel, em anexo (Documento original, devidamente assinado pelo Técnico Antônio Lima Santos, inscrito no CREA sob o nº51/TD, anexado ao processo. Juntou os documentos de fls. 01/04. Não obstante terem sido citados os confinantes por mandado e os interessados incertos e não sabidos via editalícia, não houve apresentação de contestação. Os Representantes das Fazendas Federal, Municipal e Estadual foram devidamente cientificados por carta manifestaram expressamente o desinteresse no imóvel usucapiendo. Em audiência de instrução, fora(m) colhido(s) o(s) depoimento(s) da(s) testemunha(s) arrolado(s) pelo(s) autore(s). Instado a se manifestar o ilustre representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao acolhimento do pedido. É o relatório. Decido. Cuida-se de Ação de Usucapião, em que o(s) requerente(s) pugna pelo reconhecimento em seu favor da prescrição aquisitiva sobre o imóvel acima descrito. Tanto os confinantes citados por meio de mandado, quanto os interessados citados via edital, não apresentaram qualquer contrariedade à pretensão formulada



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

pela parte autora na exordial. Ora, a ausência de contestação faz militar em favor do(s) requerente(s) a presunção da veracidade quanto aos fatos articulados na peça vestibular, consoante dispõe o artigo 319 do CPC. Some-se a isso a prova documental e testemunhal coligida, restando comprovada a posse mansa e pacífica do imóvel usucapiendo. Impende salientar, a propósito, que a legislação a ser aplicada, *in casu*, deve ser o art. 183 da CF e art. 1239 do CC. Assim, constata-se que a posse sobre o imóvel em tela perfaz um lapso temporal superior a dez anos, tempo esse acima do exigido pela legislação aplicada ao caso. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para, em consequência, reconhecer o domínio do(s) requerente(s) **MARIA ANGELINA DOS SANTOS**, sobre o imóvel descrito na inicial e, por conseguinte, determino a transcrição desta sentença no registro de imóveis desta comarca, serve este termo de audiência, como mandado de registro. Publicada em audiência, presentes intimados. Condições as constantes. O referido é verdade dou fé. N. Sra. das Dores-SE, 12 de Março de 2013. O Oficial Substituto
SELO NºDA1119865 GUIA Nº133130000573 EMOLUMENTOS R\$348,08

AVERBAÇÃO Nº 02-7.341 – Retificação de Área - Nos termos dos arts. 213, II e 221, II da Lei 6.015/73, procedo à retificação da área do imóvel da presente matrícula, conforme planta e memorial descritivo e ART, assinados pela Engenheira Civil Barbara Maria Andrade de Melo, CREA: 2720924059, passando o imóvel a possuir a **seguinte descrição e confrontação: UM IMÓVEL RESIDENCIAL**, medindo 8,00m de largura pela frente, com a Rua A, do loteamento Pereira Santos; medindo 7,00m de largura pelos fundos, com o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Joaquim dos Santos, por 37,00m de comprimento do lado esquerdo, com o Sr. MARCIEL SILVA AZEVEDO e 37,00m de comprimento pelo lado direito, com o Sr. JOSE RENATO NASCIMENTO, **perfazendo uma área total do terreno de 304,00m²**, situado na Rua A, nº172, loteamento Pereira Santos, bairro centro, Nossa Senhora das Dores/SE. Foram apresentados os seguintes documentos: requerimento particular; planta do imóvel contendo assinatura dos confrontantes com firma reconhecida, acompanhada do respectivo memorial descritivo, e ART nºSE20220283431; ficando os documentos mencionados neste ato arquivados em cartório. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de junho de 2022.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente. Emolumentos: Taxa 105,13; FERD 21,03, Guia nº 193220002233. Selo TJSE: 202229590003589 Acesse: www.tjse.jus.br/x/R3QQ7C.

AVERBAÇÃO Nº 03-7.341 – Construção – Nos termos do requerimento formulado por **MARIA ANGELINA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, residente a domiciliada na Rua A, Lot. Pereira Santos, nº172, nesta cidade, portadora do CPF-199078855-68, RG-368917-SSP/SE, acima qualificada, com fulcro nos arts. 167, II, 4), da Lei 6.015/73, procedo à averbação da construção de **UMA CASA RESIDENCIAL, com 304,00m² de área total; 235,75m² de área construída**, edificada no imóvel descrito na presente matrícula, situado na Rua A nº 172, loteamento Pereira Santos, bairro centro, Nossa Senhora das Dores/SE, com os seguintes compartimentos: 05 (cinco) quartos, sendo 02 (dois) suítes, com as seguintes especificações: Suíte 01 medindo 11.21 m², com o banheiro medindo 3.30 m²; Suíte 02: medindo 11.37 m² com o banheiro medindo 4.60 m²; Quarto 01: medindo 9.07 m²; Quarto 02: medindo 8.82 m²; Quarto 03: medindo 6.61 m²; Cozinhas: Cozinha 01: medindo 8.51 m², Cozinha 02: medindo 9.50 m². Salas: Sala de TV 1: 11.80 m², Sala de TV 2: 5.73 m², Sala de Estar: 11.29 m², Sala de jantar: 14.83 m². Banheiros Sociais: WC 01: 2.50 m², WC02: 2.58 m². Demais áreas: Dispensa: 1.80 m², Corredor: 30.06m², Varanda: 7.19m², Área Descoberta 01: 8.19 m², Área Descoberta 02: 32.17 m², Garagem: 12.37 m², Área de Serviço: 12.37 m², Área Coberta: 8.80 m². Tudo conforme planta e memorial descritivo e ART, assinados pela Engenheira Civil Barbara Maria Andrade de Melo, CREA: 2720924059 e respectiva ART nºSE20220283431; Certidão de Decadência do imóvel, expedida pelo Município de Nossa Senhora das Dores/SE, Alvara nº 5/2022; Certidão de existência nº 650/2022 expedida pelo Município de Nossa Senhora das Dores/SE; Certidão Negativa de débitos do imóvel, expedida pelo Município de Nossa Senhora das Dores/SE, Ofício circular nº 25/2021, datado de 28 de janeiro de 2021 e decisão prolatada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe nos autos do processo nº: 0000158-59.2021.8.25.8825, firmou-se entendimento pela não-obrigatoriedade de exigência da Certidão

Selo TJSE: 202629590005222 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4RT8Z
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Negativa de Débitos Previdenciários para averbação de construções. Ficando os documentos mencionados neste ato arquivados em cartório. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de junho de 2022.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente. Emolumentos: Taxa R\$ 325,17; FERD R\$ 65,03, Guia nº 193220002215. Selo TJSE: 202229590003590.Acesse: www.tjse.jus.br/x/9Y2P2Y.

AVERBAÇÃO Nº 04-7.341 – *Número público do imóvel* – Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE sob o **Número Público 088.0396.01**, conforme certidão negativa de débitos do imóvel nº 2852022, emitida em 27/05/2022, pela prefeitura municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, assinada pelo Técnico de Tributo Jocimar Santos Silva, matrícula 258. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de junho de 2022.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente. Sem incidência de Emolumentos: Taxa 105,13; FERD 21,03, Guia nº 19322000144. Selo TJSE: 202229590003591.Acesse: www.tjse.jus.br/x/RT7JD7.

REGISTRO Nº 05-7.341 – *Compra e venda* - Nos termos do Contrato nº 1.4444.1869795-0, datado de 14/07/2022, de Venda e Compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e Alienação fiduciária em Garantia no SFH- sistema financeiro da Habitação, prenotado nesta serventia em 20/07/2021 – protocolo nº 2738, feito por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, foi celebrado negócio jurídico de compra e venda do imóvel da presente matrícula, pela CEF, tendo como vendedora: MARIA ANGELINA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 27/01/1939, agricultor, portadora do RG 368.917 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 199.078.855-68, viúva, residente a domiciliada na TV Manoel, Lenidas Bonfim, 205, centro em Nossa Senhora das Dores/SE, e como **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE da Caixa Econômica Federal: EVANDRO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/04/1985, pode legislativo senador deputado federal deputado estadual e vereador, portador da CNH nº 04646105322 expedido por Órgão de trânsito/SE, inscrito no CPF sob o nº 022.341.935-40, residente e domiciliado em R Maria Lucia Santana Oliveira, 07, casa centro, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira de direito privado criada pelo Decreto-Lei 759/1969, constituída sob a forma da empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, representada neste ato por José Wellington dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, economiário, nascido em 11/02/1988, portador da CNH nº 03846054581 expedido por DETRAN/SE, inscrito no CPF 036.170.015-64, conforme procuração lavrada às folhas 107, do livro 3432-P, em 23/06/2020, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, substabelecimento lavrada às folhas 199 e 200 do livro 403, no 2º Ofício do Cartório do denotas de Itabaiana/SE. Agência responsável pelo contrato 4875 Capela/SE. O valor do negócio jurídico de compra e venda é R\$ 300.000,00, composto pela integralização de: financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal: R\$ 191.178,80; Recursos próprios: R\$ 108.821,20. Implicando no valor total da dívida (Financiamento) em R\$ 191.178,80. O valor da Garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão é R\$ 300.000,00, a ser pago no prazo de amortização de 360 meses. Taxa de juros Balcão: nominal de 8.6395% a.a, efetiva 8.9900% a.a. Encargos mensal inicial consistente em prestação (a+j): R\$ 1.488,94; prêmio de seguros: R\$ 68,44; Tarifa de Administração de contrato mensal – TA: R\$ 25,00; total: R\$ 1.582,38, origem dos recursos: SBPE; Modalidade; aquisição de Imóvel Usado; sistema de amortização: PRICE; enquadramento: SFH, com vencimento do primeiro encargo mensal em 19/08/2022. Foi pago ITBI do imóvel na prefeitura Municipal desta Cidade de Nossa Sra. das Dores/SE, no valor de R\$ 6.000,00, equivalente a 2% do valor do bem, conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 32902 e ITBI, subscrito por Jocimar Santos Silva, técnico de tributos do Município de Nossa Sra. das Dores/SE, cláusulas e condições são as constantes e mencionadas no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de julho de 2022. (aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente. Emolumentos: Taxa R\$ 1.419,02; FERD R\$ 283,80. Guia nº 193220002728. Selo TJSE: 202229590004119.Acesse: www.tjse.jus.br/x/3H7T7A.

Selo TJSE: 202629590005222 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4RT8Z
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

REGISTRO Nº 06-7.341 – Alienação Fiduciária - Nos termos do Contrato nº1.4444.1869795-0, objeto do Registro retromencionado, o comprador **EVANDRO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/04/1985, pode legislativo senador deputado federal deputado estadual e vereador, portador da CNH nº 04646105322 expedido por Órgão de trânsito/SE, inscrito no CPF sob o nº 022.341.935-40, residente e domiciliado em R Maria Lucia Santana Oliveira, 07, casa centro, Nossa Senhora das Dores/SE. **CONSTITUIU-SE DEVEDOR FIDUCIANTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Portadora do CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$191.178,80, para ser amortizada em 360 meses ou parcelas, com a primeira no valor de R\$ 1.582,38, no Sistema de amortização: SBPE, vencendo o primeiro encargo mensal em 19/08/2022. Taxa de juros Balção: nominal de 8.6395% a.a, efetiva 8.9900% ao ano. O comprador e devedor Fiduciante DÁ EM GARANTIA FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o imóvel da presente matrícula. Condições são as constantes e mencionadas no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de julho de 2022.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente. Emolumentos: Taxa R\$ 496,82; FERD R\$ 99,36. Guia nº 193220002729. Selo TJSE: 202229590004121.Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZUFCZN.

AVERBAÇÃO Nº 07-7.341 – Cédula - Emissão de **CÉDULA DE CREDITO IMOBILIÁRIO** nº1.4444.1869795-0, série: 0722, datada de 14/07/2022. Sendo a Instituição Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira de direito privado criada pelo Decreto-Lei 759/1969, constituída sob a forma da empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, representada neste ato por José Wellington dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, economiário, nascido em 11/02/1988, portador da CNH nº03846054581 expedido por DETRAN/SE, inscrito no CPF 036.170.015-64, conforme procuração lavrada às folhas 107, do livro 3432-P, em 23/06/2020, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, substabelecimento lavrada às folhas 199 e 200 do livro 403, no 2º Ofício do Cartório do denotas de Itabaiana/SE. Agência responsável pelo contrato 4875 Capela/SE. **DEVEDOR: EVANDRO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/04/1985, pode legislativo senador deputado federal deputado estadual e vereador, portador da CNH nº 04646105322 expedido por Órgão de trânsito/SE, inscrito no CPF sob o nº 022.341.935-40, residente e domiciliado em R Maria Lucia Santana Oliveira, 07, casa centro, Nossa Senhora das Dores/SE. Imóvel vinculado ao crédito Imobiliário, da presente matrícula. Garantia – Tipo: Real; modalidade: Alienação Fiduciária, valor do Credito: R\$ 191.178,80, data base 14/07/2022. Condição da Emissão: integral e cartular. Condições Gerais da Dívida: Prazo em meses: Total: 360, amortização: 360, data do primeiro encargo: 19/08/2022, valor total da dívida: R\$ 191.178,80, valor da garantia: R\$ 300.000,00, valor total da parcela R\$ 1.582,38, valor dos Seguros de Morte e invalidez Permanente R\$ 29,44, valor dos seguros de danos físicos ao imóvel R\$ 39,00, taxa de juros: Nominal 8.6395% a.a. efetiva 8.9900% a.a. Forma de reajuste: mensal, taxa de juros moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, taxa de juros remuneratórios: 8.6395% a.a. atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do Contrato, com base no coeficiente de Atualiza aplicável aos depósitos de Poupança do dia Correspondente ao Vencimento dos encargos mensais. local de pagamento: Capela/SE. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de Julho de 2022. (aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente. Emolumentos: Taxa R\$ 105,13; FERD R\$ 21,03. Guia nº 193220001453. Selo TJSE: 202229590004122.Acesse: www.tjse.jus.br/x/KTJYX3.

AVERBAÇÃO Nº 08-7.341 – Alteração do logradouro - Fica alterada a denominação do logradouro público em que situado o imóvel da presente matrícula para **Rua Ricardo da Cunha Clemente, nº 172, bairro centro, Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme declaração expedida em 18/07/2022, pelo Técnico de Tributos Jocimar Santos Silva, matrícula 258, a segg'rvio da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de julho de 2022. (aa)Cristiano André dos Santos,

Selo TJSE: 202629590005222 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4RT8Z
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Escrevente. Emolumentos. Taxa R\$ 105,13, FERD R\$ 21,03. Guia nº 193210002231. Selo TJSE: 202229590004126. Acesse: www.tjse.jus.br/x/T7PN49.

AV.9/7.341 – Código Nacional da Matrícula – Prenotação em 14/04/2026, protocolo nº.5415. Procede-se à presente averbação, ex officio, para constar o Código Nacional da Matrícula (CNM) mantido pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma preconizada no art. 235-A, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e no art. 330, do Provimento n.º 149, de 30 de agosto de 2023, na redação dada pelo Provimento n. 180, de 16.8.2024, da Corregedoria Nacional de Justiça: **CNM nº110379.2.0007341-78**. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de Julho de 2026.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto. Sem incidência de emolumentos. Selo TJSE: 202629590005203 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZPGZ8X

AV.10/7.341 – Inscrição Imobiliária – Prenotado em 06/07/2026, protocolo nº 5593. Procede-se à presente averbação, a pedido do interessado, para constar que o imóvel da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE **sob o número público de inscrição imobiliária 088.0396.01**, conforme certidão negativa de débitos do imóvel, emitida em 16/06/2026, pelo Município de Nossa Senhora das Dores/SE, código de autenticidade:AB310471. O referido é verdade e dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de Julho de 2026.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto. Sem incidência de emolumentos. Selo TJSE: 202629590005204 Acesse: www.tjse.jus.br/x/349TAA.

AV.11/7.341 - Cancelamento De CCI - Prenotado em 06/07/2026, protocolo nº 5593. Conforme Autorização para Cancelamento de CCI, expedida pelo Credor, datada de 19 de junho de 2026, fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 144441869795-0, Série: 0722, objeto da AV.7. O referido é verdade dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de Julho de 2026.(aa) Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto. Emolumentos. Taxa R\$127,33, FERD R\$ 25,47. Total R\$152,80 - Guia nº 193260002791. Selo TJSE: 202629590005205 Acesse: www.tjse.jus.br/x/UP37KC

AV.12/7.341 – Consolidação de propriedade - Prenotado em 06/07/2026, protocolo nº 5593 - Nos termos do requerimento expedido em 27 de abril de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, subscrito por Milton Fontana, gerente de centralizadora, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº nº 144441869795-0, registrado sob o R.06 da presente matrícula, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, procedo à **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel descrito na presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, face o transcurso do prazo para pagamento da dívida garantida por alienação fiduciária sem comprovação de pagamento pelo devedor fiduciante EVANDRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF – 022.341.935-40, após intimado para tanto, tudo conforme informado no ofício acima mencionado e documentos que o acompanham, que ficam arquivados em Cartório. Recolhido ITBI no valor de R\$6.365,60, equivalente a 2,0 %, com base de cálculo de R\$318.280,03, conforme guia de ITBI, e Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 29856, paga em 16/06/2026. O referido é verdade dou fé. Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de Julho de 2026.(aa), Cristiano André dos Santos, Escrevente Substituto. Emolumentos. Taxa R\$1.742,50, FERD R\$ 348,50. Total R\$2.091,00 - Guia nº 193260002791. Selo TJSE: 202629590005207 Acesse: www.tjse.jus.br/x/EBB6X8."

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. Dou fé.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de julho de 2026.

Selo TJSE: 202629590005222 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4RT8Z
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO



2º OFÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS,
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

(Assinado Eletronicamente)

CRISTIANO ANDRÉ DOS SANTOS

Escrevente Substituto do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE.

Guias de Recolhimento nº.1932650002791.

Emolumentos: Taxa R\$ 64,39; Ferd R\$ 12,88; Total R\$ 77,27.

Selo TJSE: 202629590005222 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4RT8Z



Selo TJSE: 202629590005222 Acesse: www.tjse.jus.br/x/U4RT8Z
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KLCVF-MUTDN-EUX8A-PERQA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cristiano André dos Santos (CPF ***.185.785-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/KLCVF-MUTDN-EUX8A-PERQA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>